



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Danilo Ribeiro (CIDADANIA)

INDICAÇÃO N.

0026 / 2022

Dispõe sobre a Implementação do projeto “MEU BAIRRO EMPREENDEDOR” no Bairro João XXIII, território N° 37 da Regional 11, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

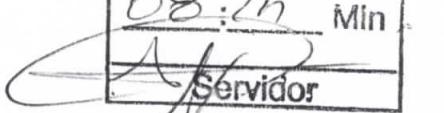
O Vereador Danilo Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Art. 138 e parágrafos do Regimento Interno desta casa e após ouvido Plenário, vem submeter à apreciação desta casa de leis a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada a Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a fim, de que a mesma retorne a essa Augusta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 27 DE JAN. DE 2022


Danilo Ribeiro
Vereador de Fortaleza - CIDADANIA

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
27 JAN 2021
08:25 Min
Servidor





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Danilo Ribeiro (CIDADANIA)

0026 / 2022

INDICAÇÃO N.

PROJETO DE LEI N.

Dispõe sobre a Implementação do projeto “MEU BAIRRO EMPREENDEDOR” no Bairro João XXIII, território N° 37 da Regional 11, na forma que indica.

A Camara Municipal de Fortaleza Aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implementar o Projeto “Meu Bairro Empreendedor”, no Bairro João XXIII, na forma que indica.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário,

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Danilo Ribeiro

Vereador de Fortaleza - CIDADANIA



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Danilo Ribeiro (CIDADANIA)**

JUSTIFICATIVA

O Projeto Municipal “Meu Bairro Empreeendedor” tem por objetivo incentivar, por intermédio de financiamento orientado, a criação ou ampliação de empreendimentos localizados em Fortaleza.

Assim, o Bairro João XXIII, densamente povoado, necessita despertar para o empreendedorismo comercial, haja vista fazer parte da periferia da cidade, longe dos grandes centros comerciais, com forte vocação residencial o bairro possui nichos comerciais que, na maioria são informais, e atendem demanda mínima por não ter incentivo para o crescimento.

Portanto, esse Projeto de Indicação visa inserir o aludido bairro no rol do projeto da Prefeitura Municipal de Fortaleza sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tendo como objeto pesquisa para apurar bens e serviços que os consumidores desejam consumir, bem como o local adequado onde os empreendedores estão organizados.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação imediata do presente projeto, resultando em inegável benefício para a sociedade.


Danilo Ribeiro
Vereador de Fortaleza - CIDADANIA

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 31 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará